



LEI MUNICIPAL N.º 1687/2025 DE 21 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
RECANTO DO SOL, PASSANDO A SER
DENOMINADA DE AVENIDA MATHEUS
FERREIRA DA ROCHA.**


A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA,
faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação da AVENIDA RECANTO DO SOL,
localizada no loteamento Praia Mar, no Bairro Barreiras, passando a ser denominada
AVENIDA MATHEUS FERREIRA DA ROCHA.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal Nº 1579/2022, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 21 DE ABRIL DE 2025.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o Artigo 88 da Lei
Orgânica e o Artigo 75 da Lei 1675/2024
Em 21/04/2025


Secretaria Municipal da Governança Pública e Planejamento